

FUNDAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ : 16.936.346/0001-36

Balanco Patrimonial em 01/01/2018 a 31/12/2018

ATIVO		PASSIVO	
Ativo Circulante		Passivo Circulante	
Caixa e Equivalente de Caixa	15.888.140,58	Fornecedores de bens e serviços	509.684,23
Caixa	23.645,02	Obrigações com Empregados	4.710.021,47
Ap. Financeiras - Recursos sem Restrição	15.505.261,90	Encargos Sociais	1.585.151,93
Créditos a Receber	359.367,27	Impostos a Recolher	111.155,17
Estoques	859.842,82	Cheques a Pagar	309,95
Total Ativo Circulante	17.107.350,67	Serviços de Terceiros a Pagar	125.131,33
Ativo não Circulante		Parcelamento Receita Federal	6.519,77
Realizável a Longo Prazo	264,61	Empréstimos de Terceiros	7.556,00
Depósitos Judiciais Pendentes	264,61	Total Passivo Circulante	7.055.529,85
Imobilizado	2.329.594,87	Passivo Não Circulante	
Bens sem Restrição	2.132.812,71	Convenios a Realizar	9.606.486,25
Veiculos	8.705,00	Total Passivo Não circulante	9.606.486,25
Bens Moveis	568.970,26	Patrimônio Social	
Aquisição Recursos Publicos	95.527,00	Total do Patrimônio Social	2.708.656,63
(-)Depreciação Acumulada	-476.420,10	Total do Passivo + PL	19.370.672,73
(-)Depreciações Acum Recursos	-66.537,42		
Total Ativo Não Circulante	2.263.322,06		
Total do Ativo	19.370.672,73		

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Fluxo de Caixa Proveniente das Atividades Operacionais e Não Operacionais

RECEITAS		Das Entradas	
Receitas Operacionais		Das Atividades Operacionais	
Subvenção Fundo Municipal de Saúde	1.950.000,00	Ano de 2018	
Contrato de Gestão de Saúde	7.607.876,01	Dos Recebimentos	
Contribuições e Doações Voluntarias	63.443,29	Subvenção Fundo Municipal de Saúde	1.950.000,00
Receitas Financeiras	28.413,75	Contrato de Gestão de Saúde	7.607.876,01
Convênios Saúde Indígena	19.519.059,75	Contribuições e Doações Voluntarias	63.443,29
Receitas Eventuais	498,14	Receitas Financeiras	28.413,75
Total das Receitas Operacionais	29.169.290,94	Convênios Saúde Indígena	19.519.059,75
CUSTOS E DESPESAS		Receitas Eventuais	498,14
Custos e Despesas Operacionais		Total das entradas	29.169.290,94
Saúde	24.926.672,73	Das Saídas	
Encargos Sociais	1.711.774,86	Das Atividades Operacionais	
Total dos Custos Operacionais	26.638.447,59	Total das saídas	
Despesas Operacionais	2.586.271,66	29.320.928,35	
Administrativas	2.476.949,62	Resumo do Fluxo de Caixa	
Despesas Financeiras	104.693,69	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes de Caixa >>>>>>>>	424.224,44
Despesas Tributarias	4.378,35	Receita e Realizar Projeto Saude Indígena >>>>>>>>>>>>	15.615.553,55
Multas	250,00	Receita Realizada Projeto Saude Indígena >>>>>>>>>>>>	29.169.290,94
Total das Despesas Operacionais	2.586.271,66	Total das Saídas de Caixa e Equivalentes de Caixa >>>>>>	29.320.928,35
Déficit / Superavit Operacional	- 55.428,31	Saldo Final de Caixa e Equivalentes de Caixa >>>>>>>>	15.888.140,58

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Nota 6 do Balanço Patrimonial

DESCRIÇÃO	RESERVA REAVALIAÇÃO	AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES	SUPERAVIT'S ACUMULADOS	DÉFICIT'S ACUMULADOS	SUPERAVIT EXERCÍCIO	DÉFICIT DO EXERCÍCIO	TOTAIS
SALDO INICIAL EM 01/01/2018	2.842.417,03	(12.517,05)	-	(65.815,04)	-	-	2.764.084,94
Superavit do Exercício de 2018			-	-	-	55.428,31	(55.428,31)
SALDO FINAL EM 31/12/2018	2.842.417,03	(12.517,05)	-	(65.815,04)	-	(55.428,31)	2.708.656,63

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2018.

I – CONTEXTO OPERACIONAL

Nota 01 – A Fundação São Vicente de Paulo, com sede na cidade de Paraopeba, estado de Minas Gerais é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos fundado em 19 de março de 1974, tem por objetivo a assistência médica hospitalar e se rege pelo estatuto social e pela legislação aplicável.

II – FUNDAMENTO LEGAL

Nota 02 – O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas com observação dos Princípios Fundamentais de [Contabilidade](#) e as Normas Brasileiras de [Contabilidade](#). Houve observação dos preceitos previstos nas normas ITG 2002 aprovadas na resolução 1.409/12 do Conselho Federal da [Contabilidade](#), destinadas às entidades de interesse social, sem finalidade de lucros, as demonstrações do exercício de 2018, estão expressas em reais e apresentadas juntamente com as demonstrações do exercício anterior.

Nota 03 – RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- a) Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, e recursos em contas de aplicações financeiras de liquidez imediata.
- b) Aplicações de Liquidez Imediata:** As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, e são acrescidas dos seus respectivos ganhos financeiros por ocasião dos resgates parciais ou totais das mesmas.
- c) Ativos circulantes e não circulantes. – Créditos a Receber de Clientes:** -As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.
- d) Estoque:** Os estoques de medicamentos, materiais cirúrgicos e outros materiais são avaliados ao custo médio de aquisição.
- e) Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.
- f) As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.
- g) Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a **FUNDAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO** e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

Nota 04 – Os ativos imobilizados, representados por Terrenos e Edificações, foram avaliados em exercícios anteriores, ao preço de mercado a valor presente, cuja contrapartida provenientes destes ajustes, estão refletidas no Patrimônio Social da Fundação como Ajustes a Valor Presente. Os demais bens do ativo imobilizado, estão representados e contabilizados pelo seu valor histórico de aquisição. Todos os bens Imobilizados estão deduzidos da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 04 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros acréscimo no imobilizado são contabilizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado e contribuem para o aumento significativo da vida útil do bem. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

O ativo imobilizado apresenta a seguinte composição em reais:

Descrição

	2017	2018
IMOVEIS	2.132.812,71	2.132.812,71

TERRENOS	17.670,87	17.670,87
AJUSTE VALOR DE MERCADO EDIFICAÇÕES	901.752,90	901.752,90
IMÓVEIS E EDIFICAÇÕES	8.354,82	8.354,82
AJUSTE VALOR DE MERCADO TERRENOS	1.205.034,12	1.205.034,12
VEICULOS	6.580,00	6.580,00
BICICLETAS	1.690,00	1.690,00
MOTOS	4.890,00	4.890,00
BENS MÓVEIS	474.886,16	568.970,26
MOVEIS E UTENSÍLIOS	42.166,65	85.634,35
EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS DE	36.458,87	36.458,87
EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS	232.633,08	257.446,94
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	163.627,56	189.430,10
AQUISIÇÃO RECURSO PÚBLICO	95.527,00	95.527,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS - CONV. 2729-2006	7.752,00	7.752,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - SECRETARIA	30.425,00	30.425,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS CONV	57.350,00	57.350,00
(-) DEP ACUM OUTRAS IMOBILIZACOES	(443.313,28)	(446.420,10)
(-) DEP ACUM EQUIPAMENTOS DE HARWARE	(31.474,90)	(32.205,70)
(-) DEP ACUM EQUIPS DE MÓVEIS E	(41.019,92)	(46.395,05)
(-) DEP ACUM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(157.958,48)	(159.448,40)
(-) DEP.ACUM. EQUIP.INSTRUMENTOS	(212.859,98)	(237.981,33)
(-) DEPRECIACÕES ACUM RECURSOS	(58.201,62)	(58.201,62)
(-) DEPREC ACUMULADA MÁQ E	(52.776,65)	(52.776,65)
(-) DEPREC. ACUM. MÓVEIS E UTENSÍLIOS	(5.424,97)	(5.424,97)
Totais	2.208.290,97	2.299.268,25

As depreciações foram calculadas de acordo com a tabela de alíquotas de taxa de Depreciação emanada pela Secretaria da Receita Federal e reconhecida mês a mês.

NOTA 05 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 06 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido dos superavit's ou diminuído dos déficit's de cada exercício. Os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no

resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

NOTA 07 – AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conforme Lei 6.404, artigo 186, foram escriturados no Patrimônio Líquido, conta Ajustes de Exercícios Anteriores os saldos decorrentes de efeitos provocados por erro imputável a exercício anterior ou mudança de critérios contábeis que vinham sendo utilizados pela **FUNDAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO**.

Nota 08 – SUBVENÇÕES E/OU CONVÊNIOS PÚBLICOS Resolução CFC No. 1.305/10 (NBC TG 07)

São recursos financeiros provenientes de convênios firmados com órgãos governamentais, e tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, a **FUNDAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO** presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da **FUNDAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO** e as despesas de acordo com suas finalidades.

Para a contabilização de suas subvenções governamentais a entidade atendeu a Resolução Nº. 1.305/10 do Conselho Federal de Contabilidade/CFC que aprovou a NBC TG 07-Subvenção e Assistência Governamentais e a Resolução do CFC Nº 1409/12 que aprovou a ITG 2002.

FUNDAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO recebeu no decorrer do período as seguintes subvenções e convenio do Poder Público Federal, Estadual e Municipal:

Descrição	<u>31/12/2017</u>	<u>31/12/2018.</u>
Convenio SUS	0,00	0,00
Subvenção Municipal	3.721.478,33	9.226.199,86
Convenio Federal	<u>0,00</u>	<u>29.125.546,00</u>
TOTAIS:	3.721.478,33	38.351.745,86

Nota 09 – As doações recebidas pela entidade apresentam os seguintes valores:

Doações	<u>2017</u>	<u>2018</u>
Diversos	49.537,46	53.913,29
Copasa - solidariedagua	1.090,00	9.530,00

Nota 10 – Todos os recursos recebidos pela entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu estatuto social demonstrados pelas despesas e investimentos patrimoniais.

Nota 11 – GRATUIDADE

No ano de 2018 a entidade realizou 44.723 (quarenta e quatro mil setecentos e vinte três) atendimentos através do Sistema Único de Saúde – SUS que corresponde a 100% dos atendimentos.

NOTA 12 – - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

A **FUNDAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO** é imune à incidência de impostos por força do art. 150, Inciso VI alínea “C” e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

NOTA 13 – FORMA JURÍDICA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE

A **FUNDAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO** é uma associação sem fins lucrativos e econômicos regida pelo seu Estatuto Social que contempla os artigos 44 à 61 do Código Civil.

NOTA 14 – CARACTERÍSTICA DA IMUNIDADE

A **FUNDAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO** é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, previsto no artigo 9º. do CTN, e por isso imune, no qual usufrui das seguintes características:

- a Instituição é regida pela Constituição Federal;
- a imunidade não pode ser revogada, nem mesmo por emenda constitucional;
- não há o fato gerador (nascimento da obrigação tributária);
- não há o direito (Governo) de instituir, nem cobrar tributo.

NOTA 15 – REQUISITOS PARA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

A única Lei Complementar que traz requisitos para o gozo da imunidade tributária é o Código Tributário Nacional (CTN).

O artigo 14 do Código Tributário Nacional estabelece os requisitos para o gozo da imunidade tributária, esses estão previstos no Estatuto Social da **FUNDAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO** e seu cumprimento (operacionalização) pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos:

- a) não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título
- b) aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais
- c) mantêm a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

NOTA 16 – ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

A **FUNDAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO** é isenta à incidência das Contribuições Sociais por força da Lei No. 9.532/97, Lei No. 11.096/06 e Lei No. 12.101/09 e Decreto 7.237/10

NOTA 17 – CARACTERÍSTICA DA ISENÇÃO

A **FUNDAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO** é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, de direito privado, previsto no artigo 12 da Lei No. 9.532/97 e artigo 1º. da Lei No. 12.101/09, e por isso é reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social (isenta), no qual usufrui das seguintes características:

- a Instituição é regida por legislação infraconstitucional;
- a Isenção pode ser revogada a qualquer tempo, se não cumprir as situações condicionadas em Lei (contrapartida);
- existe o fato gerador (nascimento da obrigação tributária), mas a **FUNDAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO** é dispensada de pagar o tributo;
- há o direito (Governo) de instituir e cobrar tributo, mas ele não é exercido.

NOTA 18 – REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

A **FUNDAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO** é uma entidade beneficente de assistência social (possui CEBAS) e para usufruir da Isenção Tributária determinada pelo artigo 29 da Lei No. 12.101/09

NOTA 19 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUÍDAS (ISENTAS)

Conforme o artigo 29 da Lei No. 12.101/09 entidade beneficente certificada fará jus à isenção do pagamento das contribuições de que tratam os artigos 22 e 23 da Lei no 8.212/91. Abaixo demonstraremos as contribuições sociais usufruídas, a forma de contabilização e o montante do período que não é pago.

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUÍDAS

- 20% sobre folha de salários e serviços de autônomos e individuais.
- RAT/SAT 3%
- TERCEIROS 5,8%
- COFINS 3%

Os Benefícios usufruídos pela Instituição a título de Imunidade e Isenção foram Registrados nas contas Receita Gratuitades, Imunidades e Isenções e o valor devido foram registrados na conta Custo e Despesas Impostos e Contribuições Renuncia Fiscal.

NOTA 20 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Resultado do exercício será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 em especial ao item 15: valor do superávit ou déficit deve ser incorporado ao Patrimônio Social.

Paraopeba - MG 31 de dezembro de 2018

Felipe Massotte Truzzi Alves
Diretor Presidente
CPF – 000.017.206-51

Vera Lucia de Fátima da Costa Lima
CPF 161.484.606-53
TEC.CONT. CRC/MG 061.368

Itamar Duarte Ferreira
Contador/Auditor
CRC/MG nº 023.515/0-2

PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE

Ao

Conselho Fiscal da Fundação São Vicente de Paulo

Efetuei a revisão das Demonstrações Contábeis relativo à contabilidade encerrada em 31 de Dezembro de 2018, compreendendo os **Balancos Patrimoniais, as Demonstrações de Resultado, da Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido**, bem como das **Notas Explicativas**, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Nossa revisão foi efetuada de acordo com as normas específicas estabelecidas pelo Ibracom – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, em conjunto com o Conselho Federal de Contabilidade, e se consistiu, principalmente, de:

- a) Indagação e discussão com os administradores responsáveis pela áreas contábeis, financeiras e operacional da fundação, quanto aos principais critérios adotados na elaboração dessas informações; e
- b) Revisão das informações e dos eventos subsequentes que tenham ou possam vier a ter efeitos relevantes sobre a situação financeira e as operações da Fundação.

Baseados em nossa revisão contábil, não temos conhecimento de qualquer modificação relevante que deva ser feita nas informações consolidadas acima referidas para que elas estejam de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Sete Lagoas, 26 de Junho de 2019.

Itamar Duarte Ferreira

Contador/Auditor -

CRC/MG nº 023.515/0-2